



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.899, de 30 de março de 1993.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.464, de 30 de março de 1993,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de colaboração com o Serviço Social da Indústria - SESI, para mútua cooperação no atendimento à criança e ao adolescente, nos termos da minuta de convênio, anexa, a qual será parte integrante da Lei nº 2.464, de 30-03-1993.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.300.000.000,00 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), destinados a cobertura das despesas decorrentes do convênio com o SESI, com a seguinte classificação:

**ÓRGÃO - 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Orçamentária - 1601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1601.08000000.000 - Educação e Cultura

1601.08420000.000 - Ensino Fundamental

1601.08421900.000 - Educação Pré-Escolar

1601.08421902.171 - Convênio com o SESI

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 1.300.000.000,00

Soma.....Cr\$ 1.300.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

**ARTIGO 3º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Orçamentária - 1601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1601.08000000.000 - Educação e Cultura

1601.08420000.000 - Ensino Fundamental

1601.08421880.000 - Ensino Regular

1601.08421882.151 - Manutenção do Ensino Fundamental

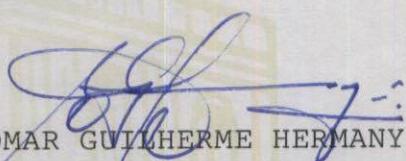
3.1.1.1 - Pessoal Civil (509).....Cr\$ 950.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais (510).....Cr\$ 350.000.000,00

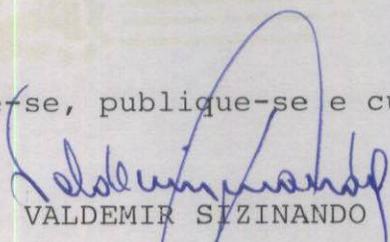
Soma.....Cr\$ 1.300.000.000,00

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1993.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração